



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Determina Horário Especial de Expediente, nas Repartições Públicas Municipais em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por objetivo propiciar que os Servidores Públicos Municipais possam acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial de expediente, nas repartições públicas municipais de Nova Ramada, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 – Fase de Grupos, como segue:

Dias e horários dos jogos	Horário de expediente
Dia 24/11/2022 – 16 horas	8h às 14h
Dia 28/11/2022 – 13 horas	7h às 13h
Dia 02/12/2022 – 16 horas	8h às 14h

Art. 2º Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição, fica definido os seguintes horários de expediente, nas repartições públicas municipais de Nova Ramada:

Dias e horários dos jogos	Horário de expediente
Dia 05 ou 06/12/2022	8h às 12 e 13h às 15h
Dia 09/12/2022 – 12 horas	8h às 12h
Dia 13 ou 14/12/2022 – 16 horas	8h às 14h

Art. 3º Excluem-se do previsto nos artigos 1º e 2º, os casos de urgências e emergências, e a escola municipal, a qual atenderá os alunos normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de novembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br